

CSR
C 170
C 16



Câmara Municipal de Jundiaí

Interessado: TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 388

Assunto: Comemora, a SEMANA DOS IDOSOS, anualmente, na segunda quin-
zena do mês de agosto.

RESOLUÇÃO N.º 277

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ARQUIVE-SE

[Signature]

DIRETOR

Em 30 de abril de 1982

Proc. N.º 15.068

Clas. 502.366



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Apresentado à Mesa
Sala das Sessões em 3/11/81
[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROTOCOLO DATA
1015068 - 3NOV81
CLASSIF. 502.366

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Aprovado em 1ª discussão
Sala das Sessões em 25/02/82
[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Aprovado em 2ª Discussão
LEI DECRETADA
Sala das Sessões em 22/09/82
[Signature]

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 388

Art. 1º - Será comemorada, anualmente, na segunda quinzena do mês de agosto, a SEMANA DOS IDOSOS.

Parágrafo único - As comemorações serão realizadas nas dependências da Edilidade, onde serão efetuadas palestras técnicas e didáticas sobre o tema.

Art. 2º - Compôr-se-á uma Comissão composta por: 1 vereador de cada Bancada; 1 membro do Clube dos Veteranos; 1 médico especializado em geriatria; 1 elemento ligado à Previdência Social; e, 1 representante do Executivo Municipal.

Art. 3º - A critério da Comissão, respeitado o estabelecido no parágrafo único do art. 1º, poderão ser acrescentadas visitas, homenagens e outros tópicos referentes à matéria.

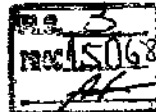
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03-11-1.981.

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

PUBLICADO
em 6/11/82



Projeto de Resolução nº 388 - fls. 02.

JUSTIFICATIVA

Consta do calendário da Organização das Nações Unidas (ONU) ser o ano de 1982 o ano dos idosos.

A tricentenária cidade de Petronilha Antunes não poderá deixar de comemorar a efeméride, devendo, em todos os setores, realizar comemorações visando enaltecer os que nos fazem lembrar o ensinamento oracional de nossa literatura: "Uma vida longa, como uma árvore centenária desperta sempre a comovida - admiração de todos, mas quando além de longa foi nobremente vi vida tem a grandiosidade de um templo onde não se entra senão coberto e contrito".



TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

Em 06 de novembro de 19 81


Regulante

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 6 de novembro de 19 81

encaminho a Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.



Diretor Legislativo



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 2.724

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 388

PROC. Nº 15.068

De autoria do nobre Vereador Tarcísio Germano de Lemos, o presente projeto de resolução versa sobre a comemoração anual, na segunda quinzena do mês de agosto, da SEMANA DOS IDOSOS.


A propositura está justificada a fls. 3.

PARECER

1. O presente projeto de resolução é legal, - quanto à iniciativa e à competência.
2. Além da Comissão de Justiça e Redação, devem ser ouvidas as comissões de Finanças e Orçamento e de Assuntos Gerais.
3. Sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Srs. Vereadores presentes à Sessão.

S.m.e.

Jundiaí, 10 de novembro de 1981


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



Câmara Municipal de Jundiaí - REPROGRAFIA

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 13 de novembro de 19 81

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto a
Presidência.

[Signature]
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

À Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de 20 dias.

Em 13 de 11 de 19 81

[Signature]
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 13 de novembro de 19 81

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação, em cumprimento
ao despacho supra.

[Signature]
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. Edmar C. Dias

para relatar no prazo de _____ dias.

Em 18 de 11 de 19 81

[Signature]
Presidente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº 15.068

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 388, de autoria do Vereador Tarcísio - Germano de Lemos, que comemora, a SEMANA DOS IDOSOS, anualmente, na segunda quinzena do mês de agosto.

PARECER Nº 850

Inexistem óbices legais que impeçam a tramitação - deste projeto de lei.

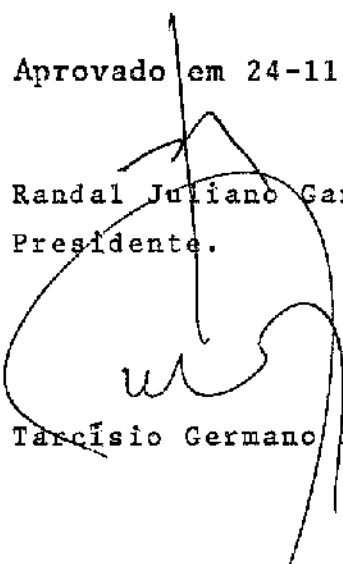
Assim, somos por sua tramitação.


Pela aprovação.

Sala das Comissões, 20-11-81.


Edmar Corrêa Dias,
Relator.

Aprovado em 24-11-81


Randal Juliano Garcia,
Presidente.


Ariovaldo Alves.

Tarcísio Germano de Lemos.

Duília Buzaneli.

*



Câmara Municipal de Jundiá - MECANOGRÁFIA

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
 Diretoria Legislativa

Aprovado em 1ª discussão na Sessão
Extraordinária realizada no dia 25 de
fevereiro de 1982.

Encaminha a Presidência para despacho.
 Em 26 de fevereiro de 1982

[Signature]
 Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
 Gabinete do Presidente

A Comissão de Finanças e Orçamento

para emitir parecer no prazo de 20 dias.
 Em 26 de 02 de 19 82

[Signature]
 Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
 Diretoria Legislativa

Aos 26 de fevereiro de 19 82
 encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Finanças e Orçamento, em cumprimento,
 ao despacho supra.

[Signature]
 Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
 Comissão de Finanças e Orçamento

Ao Vereador sr. F. V. W.

para relatar no prazo de _____ dias.
 Em 2 de 03 de 19 82

[Signature]
 Presidente



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROC. Nº 15.068

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 388, do Vereador TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS, que comemora, a SEMANA DOS IDOSOS, anualmente, na segunda quinzena do mês de agosto.

PARECER Nº 886

Reverenciar o idoso é, por todos os títulos, fazer-se justiça àqueles que pelas experiências vividas muito ainda têm a nos ensinar.

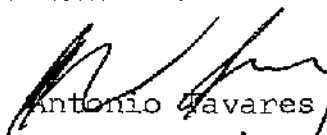
A Semana dos Idosos, que será comemorada anualmente, apresenta-se como um justo reconhecimento ao que tanto deram de si para a sociedade.


Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 04-03-1982


Duílio Buzanelli,
Presidente e relator.

APROVADO em 09-03-82.


Antonio Favares


Ercílio Carpi


Antonio Tozetto


Pedro Osvaldo Beagim

*

jr/ss

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

N.º 10
PROC. 15069
H

Câmara Municipal de Jundiaí - MECANOGRÁFIA

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 12 de maio de 19 82
recebi da Comissão de Finanças e Orçamento

[Signature]
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de Assuntos Gerais

para emitir parecer no prazo de 20 dias.
Em 12 de 03 de 19 82

[Signature]

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 12 de maio de 19 82
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Assuntos Gerais, em cumprimento
ao despacho supra.

[Signature]
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Assuntos Gerais

Ao Vereador sr. Jose Rulli

para relatar no prazo de 8 dias.
Em 16 de 03 de 19 82

[Signature]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Assuntos Gerais

Ao Vereador sr. *Leandro de Almeida*

para relatar no prazo de _____ dias
Em *23* de *maio* de 19 *82*

G
Presidente

*



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PROC. Nº 15.068

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 388, do Vereador TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS, que comemora, a SEMANA DOS IDOSOS, anualmente, na segunda quinzena do mês de agosto.

PARECER Nº 902

Projeto que visa homenagear os idosos de nosso Município.

Inexistem óbices de qualquer ordem para a sua tramitação.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 25-03-1982

Aprovado em 30-03-1982.

Tarcísio Germano de Lemos,
Presidente.

José Rivelli

Lázaro de Almeida,
Relator.

Duílio Suzanelli

Lázaro Rosa

*

jr/ss



RESOLUÇÃO Nº 277 - DE 22 DE ABRIL DE 1.982

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário, na Sessão Ordinária de 20 de abril de 1982, PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Será comemorada, anualmente, na segunda - quinzena do mês de agosto, a SEMANA DOS IDOSOS.

Parágrafo Único - As comemorações serão realizadas nas dependências da Edilidade, onde serão efetuadas palestras - técnicas e didáticas sobre o tema.

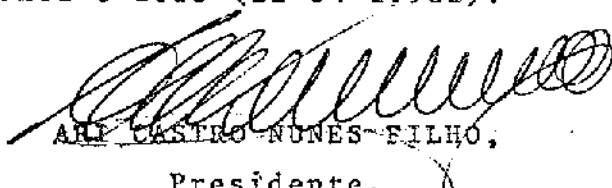
Art. 2º - Compor-se-á uma Comissão composta por: 1 vereador de cada Bancada; 1 membro do Clube dos Veteranos; 1 médico especializado em geriatria; 1 elemento ligado à Previdência Social; e, 1 representante do Executivo Municipal.

Art. 3º - A critério da Comissão, respeitado o estabelecido no parágrafo Único do art. 1º, poderão ser acrescidas visitas, homenagens e outros tópicos referentes à matéria.

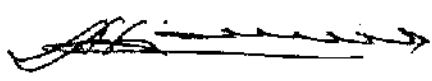
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

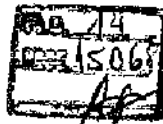
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e dois de abril de mil novecentos e oitenta e dois (22-04-1.982).


ARY CASTRO NUNES FILHO,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em vinte e dois de abril de mil novecentos e oitenta e dois (22-04-1982).


Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.



RESOLUÇÃO No. 277 DE 22 DE ABRIL DE 1982.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário, na Sessão Ordinária de 20 de abril de 1982, PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1o. - Será comemorada, anualmente, na segunda quinzena do mês de agosto, a SEMANA DOS IDOSOS.

Parágrafo único - As comemorações serão realizadas nas dependências da Edilidade, onde serão efetuadas palestras técnicas e didáticas sobre o tema.

Art. 2o. - Compôr-se-á uma Comissão composta por: 1 vereador de cada Bancada; 1 membro do Clube dos Veteranos; 1 médico especializado em geriatria; 1 elemento ligado à Previdência Social e, 1 representante do Executivo Municipal.

Art. 3o. - A critério da Comissão, respeito o estabelecido no parágrafo único do art. 1o., poderão ser acrescentadas visitas, homenagens e outros tópicos referentes à matéria.

Art. 4o. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, em 22 de abril de mil novecentos e oitenta e dois (22-04-1982).

(ARI CASTRO NUNES FILHO)
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em vinte e dois de abril de mil novecentos e oitenta e dois (22-04-1982).

(Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR)
Diretor Legislativo.

Retificação - 7-5-82.

RETIFICAÇÃO DA EDIÇÃO DE 30-4-1982

Na Resolução 277, de 22 de abril de 1982

no art. 3o.,

onde se lê: "respeito o estabelecido"

leia-se: "respeitado o estabelecido"

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. 13/11/81

C. F. O. 26/2/82

C. O. S. P. _____

C. E. C. H. A. S. 12/3/82

Ao Sr. Vereador _____

A N E X O S

fls. 1/4 - 6/11/81. ~~At~~ fls. 5/6 - 13/11/81. ~~At~~ fls. 7-25/1/81. ~~At~~ fls. P -
26/2/82. ~~At~~ fls. 9/10 - 12/3/82. ~~At~~ fls. 2/14 - 30/4/82. ~~At~~

PR

Gravado em

07/11/1981 B-AS-SR

Gravado em

06/01/1982

AUTUADO EM

31/11/1981


DIRETOR ADMINISTRATIVO